PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

LEI Nº 2.654, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 2307/2022 - Plano de Carreira do Magistério de São Bento do Sapucaí.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso IV ao artigo 53 da Lei Municipal nº 2307/2022 com a seguinte redação:

> *"[...]*
> ***IV -** Bonificação de 4% aos Professores de Educação Básica I – Infantil que forem titulares e ministrarem aulas em salas de aula multietárias na Educação Infantil em Pré-Escola (crianças de 4 a 5 anos e 11 meses), sendo estas compreendidas como as salas de aula onde as turmas Infantil I e Infantil II ocupam o mesmo espaço de aula."*

Art. 2º. Fica acrescentado o artigo 108 a Lei Municipal nº 2307/2022 com a seguinte redação:

> ***"Art. 108** - Fica autorizado o pagamento retroativo exclusivamente no exercício de 2026 da gratificação prevista no inciso IV do Art. 53 desta lei aos Professores de Educação Básica I – Infantil pelo período em que estes profissionais não receberam a respectiva gratificação"*

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 16 de Novembro de 2026.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

FLÁVIO ROTONDARO DA SILVA
Procurador-Geral do Município